

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**  
**(“SANTOS PORT AUTHORITY” ou “Companhia”)**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**632ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**  
**17-03-2022 – 09 horas**  
**PAUTA**

## **I – ABERTURA**

**I.01** – Registro da aprovação das atas das reuniões 630ª e 631ª (extraordinárias). As presentes Atas serão aprovadas pelos Conselheiros em conformidade com o artigo 20 § 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração;

**I.02** – Tomar conhecimento da ata da AGE de 23/02/2022.

## **II - ORDEM DO DIA - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:**

**II.01 – Artigo 42 – §2º** - Nomear, consubstanciado no Ofício nº 009/2022, datado de 08/02/2022, bem como na Resolução CAP nº 001.2022, datada de 21/02/2022, o Sr. Thiago Benito Robles, como membro do Conselho de Administração da SPA, registrando que as informações sobre o indicado já foram analisadas pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, por meio da ata nº 004.2022, de 04/03/2022, no qual se manifestou favoravelmente a referida nomeação, que será homologada na primeira Assembleia Geral subsequente.

**II.02 – Artigo 94 – Inciso §3º** - Manifesta-se favoravelmente a indicação para o Conselho de Administração, do Sr. Thiago Benito Robles, indicado pelos representantes da Classe Empresarial do Conselho de Autoridade Portuária – CAP/SANTOS, por meio do Ofício nº 009/2022, datado de 08/02/2022, e, homologado por meio da Resolução CAP nº 001.2022, datada de 21/02/2022, conforme registrado na Ata nº 004 do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, datada de 04/03/2022, reiterando que foram juntadas cópias da autodeclaração de cumprimento dos requisitos e vedações legais exigidos pela Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16.

**II.03 – Artigo 48 - Inciso VIII** – Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 105.2022, de 09/03/2022, bem como na Manifestação COAUD nº 005.2022, de 11/03/2022, o encaminhamento das Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, para deliberação em Assembleia Geral Ordinária.

**II.04 – Artigo 48 – Inciso IX** – Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 105.2022, de 09/03/2022, a proposição, aos acionistas, de Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2021.

**II.05 – Artigo 48 - Inciso VIII** – Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 106.2022, de 10/03/2022, o encaminhamento do Relatório Anual 2021, que integra o Relatório da Administração e o Relatório de Gestão, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, para deliberação em Assembleia Geral Ordinária.

**II.06 – Artigo 48 - Inciso XLVII** - Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 094.2022, de 07/03/2022, bem como na Manifestação COPESUR nº 005.2022, datado de 09/03/2022, o encaminhamento da Proposta de Remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria, referente ao período de abril/2022 a março/2023, para deliberação em Assembleia Geral Ordinária.

**II.07 – Artigo 48 – Inciso XXIV** - Convalidar o ato praticado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, por meio da Autorização nº 002.2022, de 22-02-2022, que autorizou “*ad referendum*” do Conselho de Administração, embasado no item 10, Inciso II, subitem III da Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores, a aprovação da participação do representante da SPA, Sr. Bruno Stupello – Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação – reg. nº 39.038, na visita técnica aos Portos de Portugal, em viagem realizada no período de 05 a 10 de março de 2022 (incluindo partida e regresso), mediante a devida anuência do Ministério da Infraestrutura.

**II.08 – Artigo 48 - Inciso XVI** – Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 092.2022, datada de 04/03/2022, bem como na Manifestação COAUD nº 004.2022, datada de 11/03/2022, a proposta de revisão da Política de Distribuição de Dividendos da Companhia que possui como objetivo estabelecer os princípios, diretrizes e regras gerais relacionados à apuração do montante e distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio aos acionistas da SPA, de forma a garantir a perenidade, transparência e sustentabilidade financeira da Companhia, nos termos da legislação vigente e demais normativos internos.

**II.09 – Artigo 48 - Inciso XLV** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 092.2022, datada de 04/03/2022, bem como no Ofício-circular nº 367/2022/CGGP-SNPTA/DGMP/SNPTA, de 18/05/2020, as metas de gestão do 2º trimestre de 2022, a serem atingidas pela Diretoria Executiva, considerando as metas encaminhadas pela SNPTA, bem como sugestões de metas adicionais solicitadas pelo CONSAD, para posterior envio ao MINFRA. Documento Protocolado nº 0000005065/2022.

**II.10 – Artigo 48 - Inciso XVI** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 051.2022, datada de 02/02/2022, bem como na Manifestação COAUD nº 001.2022, de 11/02/2022, a Proposta de Declaração de apetite a Riscos da SPA.

**II.11 – Artigo 48** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 072.2022, datada de 18/02/2022, a retificação das equações II e III do anexo II - Regras de Rateio de Investimentos Custos e Despesas do Contrato de Cessão documento integrante da modelagem para a gestão, operação, manutenção e expansão da Ferrovia Interna do Porto de Santos – FIPS, bem como o posterior encaminhamento para análise do TCU no âmbito da Tomada de Contas 000.731/2022-6.

**II.12 – Artigo 48 – Inciso XXV** - Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT, consubstanciado na Manifestação COAUD nº 003.2022, datada de 11/03/2022, que trata das atividades desenvolvidas durante o exercício de 2021, e que tiveram como base o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2021.

**II.13 – Artigo 48 – inciso XXIV** – Aprovar o desconto tarifário, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o Índice de Eficiência e Sustentabilidade Portuária (IESP), definido pela Autoridade Portuária de Santos, a ser aplicado aos itens 1, 2 e 4 da Tabela III.

**II.14 – Artigo 48 – inciso XXXIV** – Aprovar a recondução da Sra. Verena Barreto Sturaro, Reg.: 36.873-3, à função de Superintendente de Governança, Riscos e Compliance –SUGOV.

### **III – OUTROS ASSUNTOS**

**III.01** - *Follow up* do projeto da Ferrovia Interna do Porto de Santos – FIPS.

**III.02** - *Follow up* sobre Dragagem.

**III.03** – *Follow up* do andamento da Mediação com a Libra.

**III.04** – Atualização do andamento Programa de Melhoria do Processo de Contratação

**III.05** – Tomar conhecimento da resposta a solicitação feita pelo Conselheiro Sidney Verde, para elaboração de uma planilha atualizada informando quais os processos que se encontram pendentes referentes às penalidades impostas à empresa DTA, contendo a localização dos mesmos e o tempo que está no setor. Documento nº 3733/2022.

**III.06** – Tomar conhecimento das alterações de entendimento relativo ao prazo de mandato de Corregedor. Documento nº 3690/2022.

**III.07** – Tomar conhecimento do Relatório de Atividades da Corregedoria – fevereiro/2022. Documento nº 5535/2022.

**III.08** – Tomar conhecimento do Relatório das comunicações de irregularidades e denúncias recebidas na ouvidoria no mês de fevereiro e março/2022. Documento nº 5951/2022.

**III.09** – Ata da 568ª Reunião do Conselho Fiscal.

**III.10** – Atas das 2232ª a 2240ª Reuniões da Diretoria Executiva.

### **IV – ENCERRAMENTO.**

**Fabio Lavor Teixeira**  
**Presidente Conselho de Administração**